

## DESPACHO

Procedimento: PA 028/2021 – PL 003/2021 – CP 003/2021  
Interessado: D Paula Projetos LTDA – CNPJ nº 39.623.943/0001-06

Analisando a impugnação proposta pela empresa interessada, vimos que não há razão quanto ao impugnado, sendo que há a devida justificativa para as exigências edilícias, onde todos os pontos questionados pelo interessado possui base legal para a sua exigência, como também respaldo na Jurisprudência Pátria.

Desta forma conheço do pedido de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro em todo o exposto, nego-lhe provimento, por não haver qualquer irregularidade quanto à exigência da apresentação, justificada, de índices contábeis e também patrimônio líquido ou capital social para a habilitação no certame.

Mantenha-se o edital como também os prazos edilícios já estipulados.

ARAUCÁRIA, 30 DE MARÇO DE 2021

**JOSÉ FERREIRA SOARES NETO**  
Diretor Presidente